

LEI Nº 12.099, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Denomina Rua Maria Real Scortegagna o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dezesseis – Vila Mato Sampaio –, localizado no Bairro Bom Jesus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Maria Real Scortegagna o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Dezesseis – Vila Mato Sampaio –, localizado no Bairro Bom Jesus, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitária local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de julho de 2016.

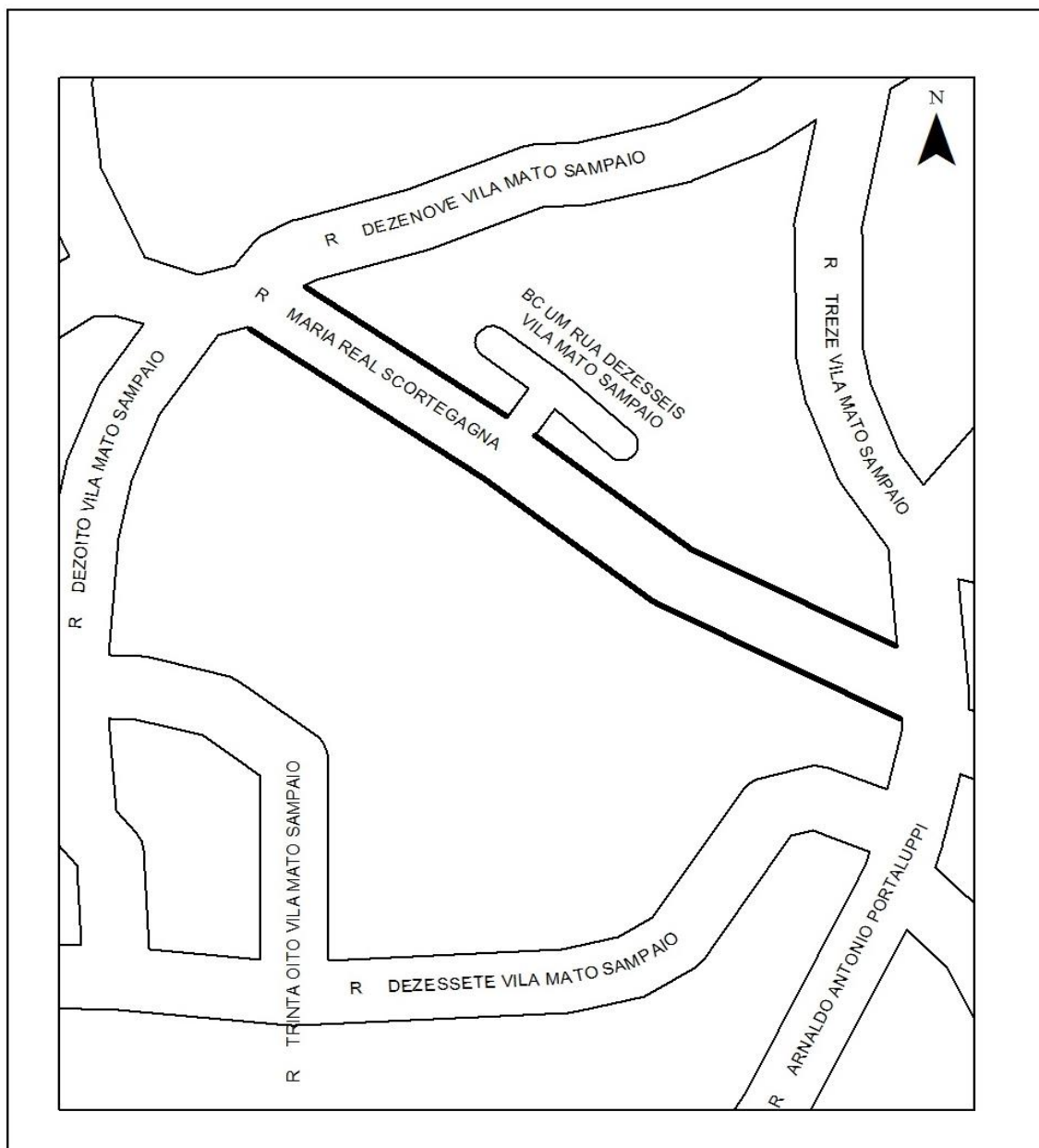
José Fortunati,
Prefeito.

Heraldo Verissimo Arnt,
Secretário Municipal de Urbanismo, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Heraldo Verissimo Arnt, em exercício.

Esta planta é parte integrante da Lei Nº 12.099

Processo: 16.0.000034722-5

Data: 19/07/2016